

BEBLUE PLUS S.A.

CNPJ/ME 44.038.257/0001-08 - NIRE 35300584538 - ("Companhia")

ATA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

1. Data, hora e local: Realizada em 03/01/2023, às 9h00, na Rua Paschoal Bardaro n.º1870, Galeria Zona Sul, Salão Superior - Unid. 3, sala 01, Bairro Jardim Botânico - município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.021-655. **2. Convocação e Presença:** Dispensada devido à presença da acionista representando a totalidade do capital social, de acordo com o disposto no art. 124, §4o, da Lei no 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Publicação:** Anúncio publicado no Jornal Folha de São Paulo - Edição Interior - Versão Digital e Impressa, nas edições do dia 27 de dezembro de 2022. **4. Mesa:** Edi Nilson Piovezani - Presidente; e Sandra Maria Santa Cruz Campos - Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a dissolução da sociedade e nomeação do liquidante. **6. Deliberação:** Os acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade de votos, o seguinte: (i) Dissolver e extinguir a Companhia por não mais interessarem aos acionistas a sua continuidade uma vez que a Companhia não possui mais atividade; (ii) Nomear liquidante: Sra. **Fabiana Gerassi**, brasileira, em regime de comunhão estável, secretária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 30.942.672-8 SSP/SP e CPF/ME sob nº 256.556.758-89, com domicílio profissional na Avenida São Gabriel, n.º 555, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, São Paulo/SP, que restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão "**EM LIQUIDAÇÃO**" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade (liquidante); (iii) Passando a votação, os acionistas desta sociedade deverão quitar com seus compromissos, declarando que nada possui, com vínculo a esta sociedade. (iv) Os livros e documentos ficarão sob a responsabilidade do Senhor liquidante já qualificado acima, ao qual caberá promover a baixa e o cancelamento dos registros existentes, deixando-os sempre a disposição para eventuais verificações, tanto dos acionistas, como da fiscalização por parte de órgãos da administração pública. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes na forma de sumário, que após lida, foi aprovada, declarada que é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas, e assinada pelo Presidente e Secretário, tendo o Sr. Presidente declarado encerrada a Assembleia. Os presentes, desde já, declaram que a presente ata será assinada por meio eletrônico, sendo suas respectivas assinaturas digitais consideradas válidas nos termos do parágrafo 2º do art. 10 da MP no 2200-2/2001, considerando-se como a data de assinatura a data indicada ao final desta ata, mesmo que a assinatura eletrônica aconteça posteriormente. Ribeirão Preto (SP), 03 de janeiro de 2023. **Mesa:** Edi Nilson Piovezani - **Presidente**, Sandra Maria Santa Cruz Campos - **Secretária**.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 26/12/2022 17:50:14 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/24980>

